

Lei Municipal nº. 68 de 28 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, dando outras providências.

O **Prefeito do Município de Paratama**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paratama-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Os agentes políticos e demais servidores da Câmara de Vereadores de Paratama que se deslocarem eventualmente em razão do serviço público, da localidade onde tem exercício para outra cidade ou estado do território nacional, farão jus a percepção de diárias, segundo valores consignados no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. O agente político ou servidor que viajar para comparecer a congressos, conferências e similares também poderá receber diárias, desde que o afastamento seja do interesse da administração.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, destinando-se a indenizar o agente político ou servidor das despesas com alimentação, hospedagem, transportes, entre outras.

Art. 3º. Os valores das diárias constantes no Anexo I serão atualizados por ato do Presidente da Câmara, levando-se em conta, entre outros parâmetros, a situação orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores.

Art. 4º. As diárias serão pagas antecipadamente, de um só vez, exceto em caso de urgência, quando agente político ou servidor poderá se deslocar, sendo-lhe garantido o pagamento posterior, mediante justificativa e comprovação da urgência por parte do requerente e autorização do Presidente da Câmara.

Art. 5º. As diárias serão sempre concedidas por ato do Presidente da Câmara mediante requerimento do beneficiário, na forma disposta no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. O requerente beneficiário da diária deverá prestar contas dos valores recebidos na forma disposta no Anexo III da presente Lei.

Art. 6º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros para as diárias concedidas a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 2011.



JOSE TEIXEIRA NETO
Prefeito

ANEXO I

Projeto de Lei nº. 001 de 03 de fevereiro de 2011

VALORES DAS DIÁRIAS

DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Presidente da Câmara	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Integrantes da Mesa Diretora (exceto Presidente)	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Demais Vereadores (não integrantes da mesa diretora)	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Demais Servidores (efetivos, estáveis e comissionados)	R\$ 100,00 (cem reais)

VALORES DAS DIÁRIAS

PARA FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Presidente da Câmara	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Integrantes da Mesa Diretora (exceto Presidente)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Demais Vereadores (não integrantes da mesa diretora)	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Demais Servidores (efetivos, estáveis e comissionados)	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

ANEXO II

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

O servidor abaixo identificado, de conformidade com a **Lei Municipal n.º** _____ de _____ de _____ de 2011, requisita _____ diária(s), destinada(s), ao custeio das despesas de viagem (s) com destino a cidade de _____ - _____, para resolver assuntos de interesses administrativos junto a _____.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____
Cargo: _____
Lotação: _____

DESCRIÇÃO OBJETIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Período de Permanência: _____
Tipo de Diária: () Com pernoite () Sem pernoite
Valor da(s) Diária(s): R\$: _____.
Por Extenso(_____)

Obs: a diária será prestada contas no retorno da viagem do servidor.

OBSERVAÇÃO:

A ausência de Prestação de Contas enseja em multa e outras penalidades, contidas nas disposições do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.231 de 14 de Junho de 1995, no Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, e na legislação municipal e federal em vigor.

Paranatama – PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requisitante da Diária

Autorização do Presidente: _____

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:

Roteiro: De: PARANATAMA Para Cidade: _____
 Período: Do dia: _____ Ao dia: _____ / _____ / _____
 Nome: _____
 Cargo: _____
 Funcionário Lotado na: _____

Débito	Crédito
Valor recebido através da Nota de Empenho nº _____ destinado as Despesas de viagens a serviço da Câmara Municipal.	Valor correspondente durante a viagem:
Diária: RS: _____	Valor: RS: _____
Ressarcimento: RS: _____	Devolução: RS: _____
Total: RS: _____	Total: RS: _____

Paranatama – PE, _____, _____, _____.

Assinatura do Funcionário da Diária

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

A presente prestação de contas por mim conferida e analisada está de acordo com as normas contidas na Lei Municipal nº. _____ de ____ de _____ de 2011.

Presidente e/ou Tesoureiro e/ou Contador